



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.158, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Concede Gratificação Especial à professora municipal Marisa Nardo Fernandes.

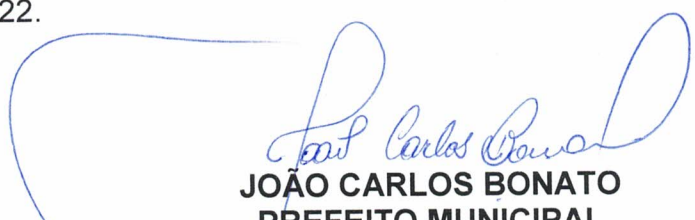
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Protocolo n.º 722/2022, de 22 de fevereiro de 2022, bem como o despacho exarado neste petição pela Secretária Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

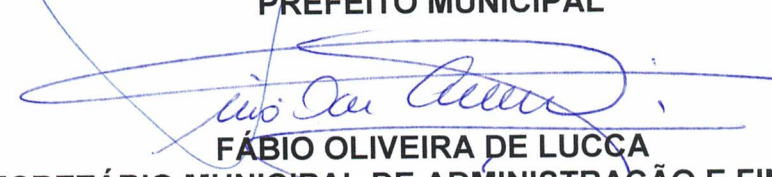
RESOLVE

Art. 1º Conceder à professora municipal **Marisa Nardo Fernandes**, matrícula 1325/0, consoante redação do art. 13 da Lei Municipal n.º 123/98, gratificação especial correspondente a vinte e cinco por cento de seu vencimento básico, cujo pagamento deverá ser realizado proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas na Escola Municipal Correia Defreitas em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais (Educação Especial).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 25/03/22 Edição nº 4523
Caderno Atos e Editais Pag. 043
Órgão Tribuna do Jule